

MUNICÍPIO DE AROUCA
Divisão de Planeamento e Obras

CADERNO DE ENCARGOS

1- OBJETO DE CONCURSO

1.1- O concurso tem por objeto o fornecimento equipamentos de proteção individual e vestuário para oferta aos Bombeiros Voluntários de Arouca, (deliberação de Reunião de Câmara de 07.12.2021).

2 -CARACTERISTICAS DOS BENS

2.1- Equipamentos e vestuário de proteção individual:

10un casacos nomex NXTMOD. FIRE BasicRedline fireblocker ;

10 un calça nomex NXTMOD. FIRE BasicRedline fireblocker ;

10un capacete pacific Mod. F10 c/ viseira e óculos retratáveis/refletores amarelos;

10 un Cogula nomex dupla toda extensão Mod. Provin FF Hood;

10 un Bota mod. Firefighter 4000.

Com a entrega do vestuário e equipamentos de proteção, devem vir todas as informações e documentação, designadamente as instruções e as fichas técnicas, obrigatoriamente redigidas em língua portuguesa, que caracterizem e comprovem os requisitos exigidos. A documentação referida deve ser entregue em formato papel a acompanhar os equipamentos, legislação e normas de todos os equipamentos de proteção individual e vestuário devem estar em conformidade com os Regulamentos.

3 – CLASSIFICAÇÃO

CPV: 35 11 34 00-3 (vestuário de proteção e segurança).

4- PRAZO VIGÊNCIA

4.1. O fornecimento a que alude o presente caderno de encargos é feita pelo prazo de 5 dias.

5 – PREÇO BASE

5.1. O preço base do presente procedimento é de **12.473,00€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

5.2. De acordo com o n.º 1 do artigo 47 do Código de Contratos Públicos, o preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objecto do contrato a celebrar.

6-PAGAMENTOS

Os pagamentos far-se-ão, no prazo máximo de 60 dias contados da data de receção da correspondente fatura nos serviços municipais, as quais só podem ser emitidas após o cumprimento das obrigações a que se referem.

7 - CAUÇÃO

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88 do Código de Contratos Públicos, **não há lugar a caução.**

8. Gestor do Contrato

Para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, como gestor, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste contrato o Eng.º José Carlos Martins Andrade.

9. Dispensa de Redução do Contrato a Escrito

Dispenso a celebração de contrato escrito, nos termos da alínea i), n.º 1, artigo 95.º do CCP (prazo máximo de entrega: 5 dias).

Legislação aplicável

À presente prestação de serviços aplicam-se as normas do CCP e demais legislação aplicável.

NOTA: Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem.

OLGA
FERNANDA
VALENTE DA
SILVA TEIXEIRA



Assinado de forma
digital por OLGA
FERNANDA VALENTE
DA SILVA TEIXEIRA
Dados: 2021.12.10
09:13:48 Z